

DECRETO N.º 699, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa o valor a ser repassado à Câmara do Município de Jaguaribara, no exercício financeiro de 2025, a título de Duodécimo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, no uso da competência prevista na Lei Orgânica do Município de Jaguaribara,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara do Município de Jaguaribara, no exercício financeiro de 2025, a título de Duodécimo, nos termos estabelecido pelo art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO POR FIM, que foi reservado ao Poder Legislativo Municipal o montante de R\$ 3.345.200,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) conforme a Lei Municipal nº 1.211 de 29 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), superando a determinação contida no art. 29-A da CRFB/88, sendo, portanto, ajustado para R\$ 2.801.779,99 (dois milhões, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o repasse do Duodécimo para a Câmara do Município de Jaguaribara, o valor mensal de R\$ 233.481,67 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.801.779,99 (dois milhões, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o corrente exercício financeiro.

§ 1º Excepcionalmente no mês de fevereiro do corrente ano, o valor mensal de R\$ 233.481,67 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), será acrescido da diferença repassada a menor em janeiro, na ordem de R\$ 64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) totalizando R\$ 233.546,45 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).



Art. 2º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em observância ao inciso II do §2º do art. 29-A, da CRFB/88.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto se produzirão a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, em 07 de janeiro de 2025.



José Nunes dos Santos Filho
PREFEITO MUNICIPAL